



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2198, de 28 de junho de 2022.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2001/2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, caracterizado como Taxi, ao Senhor Walzir da Rocha Moutinho, brasileiro, portador do CPF n.123.835.567-69, Rg n. 230424822– DIC/RJ, sediado na Fazenda Prazeres, na localidade de Guarani, s/nº, São Sebastião do Alto-RJ, com fulcro na documentação acostada no Processo Administrativo n. 2001/2022, pelo prazo de 02(dois) anos.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW Gol 1.6 copa, 2006/2006, cor prata, Placa LVD 5623, álcool/gasolina, Chassi 9BWCB05W56T125917, Renavan 00878672729.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 28 de junho de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal